

LEI Nº 645 DE 09 DE SETEMBRO 2021.
(Projeto de Lei nº 042/2021 de 04 de agosto de 2021)

SUMULA:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 178 - 29.452.0011.0556.0000

REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO..... 850.000,00

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 850.000,00

NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA
ADM. 2021 - 2024

Artigo 3o.- Esta lei tem seus efeitos a partir 09.09.2021.

Nova Nazaré, 09 de setembro de 2021.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito